



DIÁRIO DE NOTÍCIAS	COMÉRCIO DO PORTO
PORTUGAL HOJE	DIÁRIO POPULAR
CORREIO DA MANHÃ	DIÁRIO DE LISBOA
DIA	CAPITAL
DIÁRIO	TARDE
A TRIBUNA	
PRIMEIRO DE JANEIRO	
JORNAL DE NOTÍCIAS	

21 JAN 1980

O Governo e o Parlamento

por João Camossa *

Propositadamente me tenho absteído de comentar os debates na ociosa fase a que a infeliz adaptação da Constituição da IV República Francesa, gizada pela «inteligência constitucionalista» disponível em 1974, e imposta a este Povo pela força de um corpo que, proclamando-se «aliado», reconheceu ser-lhe estranho, obriga.

É evidente a impossibilidade de um Governo que toma posse não tem informação suficiente para elaborar, com o cuidado e a seriedade de que os actos políticos formais devem ser revestidos, um programa de medidas legislativas e de intenções administrativas, salvo no caso de o novo Governo corresponder a mera remodelação do anterior, que se configure como formação de novo Governo.

Além do desprestígio das instituições que a apresentação de um «Programa de Governo» elaborado apressadamente, depois de ser conferida a posse ao novo elenco, (e com prazo inferior ao que a lei processual concede para contestar uma acção ordinária) sobre informação insuficiente (e até, por obra de deslealdade possível do Governo que anteceder o apresentante, inexistente), qualquer Governo fica impedido de, pelo largo período de, pelo menos, duas semanas, exercer as suas funções naturais, e que o interesse do Povo e da Pátria exigem, que são administrar o Estado e coordenar a acção política da Nação.

Por outro lado, o mais alto Tribunal da Grei Portuguesa (que é, evidentemente, como sempre foi, em Portugal e em todo o mundo romanizado, a própria Representação Nacional) fica impedido de proceder à «habilitação de vida et moribus» dos membros do elenco, ANTES de consentir na respectiva posse.

E deste aspecto, que tão gravemente como o anterior, qualifica a presente Constituição Política como aborto, de Lei Fundamental, origina o vício que pelo Senhor Salgado Zenha foi brilhantemente (ainda que talvez por involuntário acidente) expresso: o «Programa de Governo» é regeitado, e a confiança ao Governo recusada pelo Partido Socialista por... o elenco não ser constituído por membros do Partido Socialista!

Certamente ninguém espera que, de argumento deste tipo, conjugado com o reconhecimento da inegável

realidade de o Partido Socialista ter perdido as eleições, e não ter qualquer meio de assegurar para Governo seu algum apoio parlamentar maioritário, ainda que instável, resulte algum prestígio para o sistema parlamentar, e para a própria democracia, de que ele é, agora e aqui, a modalidade viável.

É aliás duvidoso que, se alguma noção têm do modo como governaram, os socialistas do Partido Socialista «de cá», possam esperar a recuperação de alguma popularidade para o seu Partido e para o Primeiro-Ministro nato dos Governos Constitucionais PS, Secretário Geral nato do PS «de cá» e Vice-Presidente do Conselho Internacional Socialista, cabeça nata do grupo socialista de cá na Assembleia Municipal de Lisboa, Senhor Soares (Mário).

A discussão, empolada pelos órgãos de comunicação social quer favoráveis à Aliança Democrática quer favoráveis a informalizada (e ineficiente, além de inconveniente aos Portugueses) «minoría de esquerda» do problema do Afeganistão, e das medidas de bom senso que o VI Governo Constitucional acabado de empossar assumiu, foi, efectivamente desastrosa, principalmente para o Partido Comunista Português, pela insensatez das posições perfilhadas oficialmente por um partido que, pela antiguidade e pelo que pretende representar para os Portugueses (para os trabalhadores Portugueses, pelo menos) sem obrigação de conhecer os processos diplomáticos normais.

Mas não menos desastrosa para esse Partido foi, sem dúvida, a oposição manifestada à legalização e regularização cooperativista das Unidades Colectivas de Produção: ficou bem claro que, se o senhor Aboim Inglês podia levar a defesa dos interesses da Sociedade Socialista Soviética de Repúblicas tão a peito que o calor posto na defesa deles dificilmente poderia ser acompanhado por algum embaixador desse país, o Partido Comunista tem o maior interesse em manter as UCP's no estado de «menoridade», e sujeitas, por conseguinte à fraternal tutela do Estado Totalitário integrada pela curadela do próprio PCP, que por imperícia e negligência das administrações socialistas consegue inverter as posições relativas do «tutor» e do «curador».

Penso que a única vanta-

gem dos debates, em si mesmos, foi realmente o desprestígio que envolveram para os dois principais partidos da «minoría» (retrógrada e conservantista) «de esquerda». E penso que isso foi vantajoso, não por, eu próprio, não ser retrógado, nem conservantista, nem «de esquerda», mas porque esse relativo desprestígio tende a repor a Justiça no que se refere à excessiva popularidade e boa fama de que, ambos, tanto abusaram.

O Senhor Vital Moreira, porém, procurando recuperar (como aliás antes dele, tinham tentado os Senhores Álvaro Cunhal e Carlos de Brito) os prejuízos causados pelo Senhor Aboim Inglês com o vício reaccionário de dar lições à velha maneira coimbrã agravada pelo dogmatismo maximalista (que o Senhor Luís Coimbra tão felizmente condenou ao rebater a mendacidade de parte do conteúdo da lição) defendeu com segurança a tese que a ele e à Senhora Cidade de Moura, foi comum.

Reconhecendo implicitamente o vício intrínseco da apreciação constitucionalmente obrigatória do impositivo «Programa de Governo» o Senhor Vital Moreira manifestou, como a Senhora Cidade de Moura, o seu desagrado pela moção de confiança proposta na medida em que ela prolongou o ocioso debate, que a ele e ao seu Partido pareceu, até agora, tão útil.

Nesse aspecto, se outras razões não existissem, eu próprio subscreveria a tese do Senhor Vital Moreira; em processo, as operações inúteis são prejudiciais, e se alguma operação obviamente inútil a Lei, formalmente, impõe, ela deve ser tão abreviada quanto possível.

E isto é tão verdade em processo judicial, como em processo político.

Simplemente, quer o Partido Comunista Português quer o Movimento Democrático Português, têm colaborado (dentro da relaxada disciplina da «minoría da esquerda»?) com o Partido Socialista «de cá» nos esforços para, utilizando a Senhora Maria Pintasilgo como ariete e o Senhor Presidente da República como tranqueira de sítio, procurar abrir brecha no quadro das relações entre os órgãos de exercício da soberania.

E o voto de confiança que foi concedido unanimemente pelos partidos, pelo Movi-

mento e pelos deputados independentes da Aliança Democrática, e não só (socialistas «de cá» ou médépês?) teve, agora, precisamente a função de esclarecer o Senhor General Ramalho Eanes e a Senhora Maria Pintasilgo sobre a realidade efectiva que lisonjeiros aconselhadores lhes pretendiam, quiçá, esconder: o VI Governo Constitucional dispõe de apoio maioritário não só no aspecto negativo (que chegaria para não ser rejeitado o programa inicial) mas também no aspecto positivo (que determinou a aprovação da moção de confiança).

Aliás a Senhora Maria Pintasilgo não é diplomata de carreira nem de vocação (e bem o mostrou já, nas Nações Unidas, há anos, quando propugnou a opressão colonialista e o prosseguimento da guerra colonial nos termos em que, então o fez, e há meses quando, se colocou escusadamente ao lado dos palestinianos), não merece confiança política ao actual Governo, (e duvidosamente a poderia merecer a qualquer outro, depois da posição que adoptou, contrária à Declaração Universal dos Direitos do Homem, e aos princípios que informam a presente Constituição, na mesma UNESCO, relativamente às garantias de liberdade de informação), e tendo merecido a animosidade de várias representações de povos com os quais Portugal tem de ter melhores relações, é manifestamente inconveniente a sua permanência naquela agência das Nações Unidas.

O cargo é de «confiança política», e quem define essa condições, em Portugal como em qualquer outro país (incluindo no Reino dos Daneses, cuja Constituição confere poder pessoal, e exige a intervenção directa, da Rainha) é o Governo, e não o Chefe do Estado, embora seja este que, exercendo a sua vocação moderadora, confere os poderes formais aos embaixadores, ou deles os exonera.

Mal avisados andam os aconselhadores do Senhor Presidente da República, tentando levá-lo a atritos com o Governo, ou com a maioria parlamentar efectiva que lhe assegura o apoio.

Mas agora, felizmente, graças à confirmação de apoio traduzida pelo voto de confiança, o Senhor General Ramalho Eanes, sempre lúcido, está esclarecido.